

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 19/02/2019 AS 17 h

POR Maria Beatriz

SAÍDA: 27/02/19 AS: 17 h 30 ASS.: Silvia

Segue m juntado 5, nesta data documento(s);
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 28 a 30 Em 19/03/19

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º	28	do pros.
n.º	01-550	de 2078

fls. 37

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente,

Tramita nesta Comissão o projeto de lei nº 0550/18, que objetiva denominar como Praça Classe Especial Marcos Roberto de Oliveira área pública inominada, situada no Distrito de Guaianases.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão o Executivo informou às fls. 12/23, que, não foi possível localizar o logradouro descrito no projeto de lei em questão. Dessa forma, foi solicitado ao autor do projeto que fornecesse outros elementos, os quais foram anexados às fls. 25/27, a fim de permitir a identificação do logradouro.

Assim, para que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto, solicito a V. Exa que seja encaminhado novo pedido de informações ao Executivo para que esclareça em relação ao logradouro objeto do projeto em análise:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (CE Marcos Roberto de Oliveira) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º	29	do proc.
n.º	01-560	de 2018

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0100/18 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 03, 25 a 27.

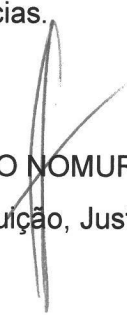
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 26/02/19


CAIO MIRANDA

Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.


AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha n.º 30
n.º 07-550 de 2018

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

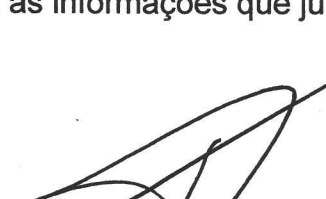
Ofício SGP-12 nº 019/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

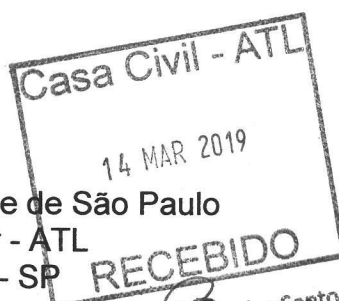
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 550/2018**, de autoria do Vereador Amauri Silva, que *"DENOMINA PRAÇA CLASSE ESPECIAL MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA A ÁREA PÚBLICA INOMINADA, SITUADA NO DISTRITO DE GUAIANASES"*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto, da justificativa e das fls. 03 e 25 a 27.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



Luciana Andréia dos Santos
RF 794.875.1
Casa Civil - ATL

